

Art. 2º. À Comissão instituída compete a condução da seleção dos candidatos, sendo composta por representantes da SEDEC e FAPERN, pelos seguintes membros:

Membro	Matrícula	Órgão
Olavo Bueno de Oliveira Filho (Presidente)	228.099-0	SEDEC
Ellitamara Alves de Oliveira Melo	226552-4	SEDEC
Guido Salvi dos Santos	228.920-2	SEDEC
Hugo Alexandre Meneses Fonseca	201.835 -7	SEDEC
Francisca Patrícia Barreto de Carvalho (Titular)	03811-3	FAPERN
Regiane Santos Cabral de Paiva (Suplente)	3798-2	FAPERN

Art. 3º. Pela atividade exercida na Comissão de Seleção, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios. Sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Silvio Torquato Fernandes

Secretário de Estado em Substituição Legal

Gilton Sampaio de Souza

Diretor-Presidente da FAPERN

Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

PORTARIA-SEI Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Designa a servidora Francisca Patrícia Barreto de Carvalho como Analista de CT&I deste Acordo entre SESAP e FAPERN O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 257 de 2003 e art. 18, inciso II c/c art. 17 do Decreto nº. 17.456, de 19 de abril de 2004, que consta do Processo Sei nº 10910013.002189/2019-35,

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.889, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (SIGEF/RN);

CONSIDERANDO que o Módulo de Gerenciamento de Contratos tem por ?nalidade: I - Otimizar a administração e o controle das aquisições de materiais e contratações de serviços realizadas pelo Estado; II - Racionalizar e uniformizar as aquisições de materiais e contratações de serviços; III - Manter registros atualizados dos contratos e/ou instrumentos congêneres ?rmados; e IV - Realizar o acompanhamento físico e ?nanceiro dos contratos;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação entre FAPERN e SESAP objeto deste processo;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de servidor(a) da FAPERN como Analista de CT&I em ações de apoio e assessoramento técnico ao desenvolvimento das metas relacionadas ao projeto do Convênio/Acordo em pauta;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 00610021.002702/2021-43;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Patrícia Barreto de Carvalho, matrícula nº 338113, para exercer a função de Analista de CT&I nas ações do Convênio/Acordo de "Inovação e Modernização da Vigilância em Saúde do Rio Grande do Norte"; e

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gilton Sampaio de Souza

Diretor-Presidente da FAPERN

PORTARIA-SEI Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o servidor Thiago do Nascimento Torres como de Fiscal deste Acordo de Cooperação entre SESAP e FAPERN.

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 257 de 2003 e art. 18, inciso II c/c art. 17 do Decreto nº. 17.456, de 19 de abril de 2004, que consta do Processo Sei nº 10910013.002189/2019-35,

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.889, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (SIGEF/RN);

CONSIDERANDO que o Módulo de Gerenciamento de Contratos tem por ?nalidade: I - Otimizar a administração e o controle das aquisições de materiais e contratações de serviços realizadas pelo Estado; II - Racionalizar e uniformizar as aquisições de materiais e contratações de serviços; III - Manter registros atualizados dos contratos e/ou instrumentos congêneres ?rmados; e IV - Realizar o acompanhamento físico e ?nanceiro dos contratos;

CONSIDERANDO que cabe à FAPERN, como órgão da Administração Pública Indireta do Estado do RN, fazer também a ?scalização da execução de projetos, contratos e convênios (Lei n.º 8.666/93) celebrados com esta Fundação, durante toda a vigência, através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO os documentos constantes nos autos do processo nº 00610021.002702/2021-43.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thiago do Nascimento Torres, matrícula 0128054-6, para exercer a função de Fiscal do Acordo de Cooperação entre FAPERN e SESAP, objeto deste processo, por todo o período de execução, na forma das leis brasileiras;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gilton Sampaio de Souza

Diretor-Presidente da FAPERN

PORTARIA-SEI Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o servidor Thiago do Nascimento Torres como de Fiscal deste Acordo de Cooperação entre PGE/RN e FAPERN O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 257 de 2003 e art. 18, inciso II c/c art. 17 do Decreto nº. 17.456, de 19 de abril de 2004, que consta do Processo Sei nº 10910013.002189/2019-35,

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.889, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (SIGEF/RN);

CONSIDERANDO que o Módulo de Gerenciamento de Contratos tem por ?nalidade: I - Otimizar a administração e o controle das aquisições de materiais e contratações de serviços realizadas pelo Estado; II - Racionalizar e uniformizar as aquisições de materiais e contratações de serviços; III - Manter registros atualizados dos contratos e/ou instrumentos congêneres ?rmados; e IV - Realizar o acompanhamento físico e ?nanceiro dos contratos;

CONSIDERANDO que cabe à FAPERN, como órgão da Administração Pública Indireta do Estado do RN, fazer também a ?scalização da execução de projetos, contratos e convênios (Lei n.º 8.666/93) celebrados com esta Fundação, durante toda a vigência, através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO os documentos constantes nos autos do processo nº 01110064.001078/2021-73.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thiago do Nascimento Torres, matrícula 0128054-6, para exercer a função de Fiscal do Acordo de Cooperação entre FAPERN e PGE/RN, objeto deste processo, por todo o período de execução, na forma das leis brasileiras;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gilton Sampaio de Souza

Diretor-Presidente da FAPERN

PORTARIA-SEI Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Designa a servidora Francisca Patrícia Barreto de Carvalho como Analista de CT&I deste Acordo entre PGE/RN e FAPERN O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 257 de 2003 e art. 18, inciso II c/c art. 17 do Decreto nº. 17.456, de 19 de abril de 2004, que consta do Processo Sei nº 10910013.002189/2019-35,

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.889, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (SIGEF/RN);

CONSIDERANDO que o Módulo de Gerenciamento de Contratos tem por ?nalidade: I - Otimizar a administração e o controle das aquisições de materiais e contratações de serviços realizadas pelo Estado; II - Racionalizar e uniformizar as aquisições de materiais e contratações de serviços; III - Manter registros atualizados dos contratos e/ou instrumentos congêneres ?rmados; e IV - Realizar o acompanhamento físico e ?nanceiro dos contratos;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação entre FAPERN e PGE/RN objeto deste processo;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de servidor(a) da FAPERN como Analista de CT&I em ações de apoio e assessoramento técnico ao desenvolvimento das metas relacionadas ao projeto do Convênio/Acordo em pauta;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 01110064.001078/2021-73;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Patrícia Barreto de Carvalho, matrícula nº 338113, para exercer a função de Analista de CT&I nas ações do Convênio/Acordo de "Programa institucional de pesquisa e inovação para a modernização, planejamento e aperfeiçoamento da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte"; e

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gilton Sampaio de Souza

Diretor-Presidente da FAPERN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

PORTARIA-SEI Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais - SEGRI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 51, de 15 de agosto de 2018 que designou os membros da Comissão de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços Licitados com recursos do Acordo de Empréstimo 8276- BR - Projeto Governo Cidadão, exclusivamente para os acordos Marcos, substituindo o membro Paulo Henrique Marques Souto, CPF nº 721.855.704-04, por Eduardo Rodrigues Pessoa de Sousa, CPF 060.510.714-90, mantendo-se inalteradas as demais disposições nela contidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Fernando Wanderley Vargas da Silva

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA-SEI Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, além das demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Técnica com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o Contrato relativo a Contratação de Empresa Especializada para realização de ensaios técnicos de sondagem SPT, teste de infiltração do solo e elaboração, detalhamento ou revisão de projetos relacionados (arquitetônico, estrutural, fundações, muro de arrimo, hidrossanitário, elétrico drenagem e águas pluviais, proteção contra incêndio, etc.) das Estações de Transbordo de: Currais Novos, Riacho da Cruz e Patu; e dos Aterros Sanitários de Caicó e Pau dos Ferros - Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A Comissão Técnica de Fiscalização será composta pelos servidores da SEMARH abaixo listados:

I -Benedita Cleide de Souza Campos, CPF/MF n.º 983.881.771-68, na condição de Gestora; e

II -André Luiz Bezerra da Silva, CPF/MF n.º 055.086.294-32, na condição de Fiscal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Natal, 21 de janeiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

João Maria Cavalcanti

Secretário de Estado

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

P O R T A R I A-SEI Nº 009/2022

Assunto: Designar Comissão

Data: 21/01/2022

Folha: 01/01

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, e tendo em vista o disposto nos artigos 154 e 155, §2º da Lei Complementar N.º 122, de 30 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00110034.002155/2019-18, R E S O L V E:

Art. 1º Designar comissão de sindicância constituída pelos servidores, GILDENOR AUGUSTO DE ARAÚJO, Matrícula. 163.291-4, KELLY CRISTINA DANTAS DOS SANTOS - Matrícula nº 174.994-3 e EDILZA SILVA DA COSTA, Matrícula nº 175.467-0, sob a presidência do primeiro, para apuração de eventual desídia na celebração de aditivos decorrente de contra-mão pela Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARCÍLIO ANDRADE DE LUCENA DIAS

Diretor Geral em Substituição Legal

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, comunica que se encontra à disposição dos interessados no site do IDEMA através do link <http://sistemas.idema.rn.gov.br/rimas/rimas.asp>, o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação do COMPLEXO SOLAR FOTOVOLTAICO AREIAS, composto por 3 (três) Usinas Fotovoltaicas: UFV AREIAS I com 39 MW de potência, UFV AREIAS II com 39 MW de potência e UFV AREIAS III com 51 MW de potência, totalizando uma potência de 129 MW, em uma área total de 947,3 ha, no município de Currais Novos/RN, através do Processo nº 2021-166355/TEC/LP-0159, de interesse da GOUVEIA ENERGIAS RENOVAVEIS SPE LTDA., ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta publicação, para solicitação de Audiência Pública, esclarecimentos e/ou apresentação de críticas e sugestões, conforme Resolução CONAMA Nº 01/86, 09/87 e suas alterações, bem como da Resolução CONAMA nº 494/2020.

LEONLENE DE SOUSA AGUIAR

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Secretaria da Saúde Pública

Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho

Portaria nº 002/2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em ato publicado no Diário Oficial nº 14949 em 12 de junho de 2021, e em acordo com as diretrizes do Plano de Contingência Estadual da SESAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das reuniões ordinárias da CPL (Comissão permanente de Licitação) desta Unidade Hospitalar, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de Jetons, a que faz jus os servidores em acordo com a Portaria nº 005/2018/HRAMF DOE 14.244 de 30/08/2018..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.